



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0672/2017

A presente proposição tem por objetivo reservar a metade das denominações ou alteração de denominações de próprios, unidades municipais e obras de arte para nomes femininos, com o objetivo de prestigiar o equilíbrio entre gêneros.

De fato o que se observa é uma tendência de se atribuir nomeações, ou alterações de denominação, com nomes masculinos, em desconformidade com a política de igualdade de gênero que vem sendo adotada por diversos governos.

Essa regra, que se pretende inserir, será uma maneira de trazer à evidência mulheres importantes, tanto para nossa história, como para se estabelecer exemplos de conduta cidadã.

Alguns nomes de mulheres que mudaram a história do Brasil ou são exemplos a serem seguidos:

Ana Nery, ou Anna Nery - a primeira enfermeira de campo do Brasil participou da Guerra do Paraguai;

Anita Garibaldi - a heroína dos dois mundos, lutou ao lado de Giuseppe Garibaldi pela liberdade e independência do Rio Grande do Sul e pela unificação da Itália e proclamação da República Romana;

Leolinda Daltro - feminista sufragista que lutou pela causa indígena:

Lotta de Macedo Soares - arquiteta responsável pelo Parque do Aterro do Flamengo, Rio de Janeiro;

Maria Quitéria - a primeira soldado brasileira, que lutou pela independência do Brasil sob o disfarce de Soldado Medeiros, considerada a Joana D'Arc brasileira;

Nise da Silveira - psiquiatra reconhecida mundialmente, que estabeleceu novos tratamentos para as patologias psiquiátricas

Nísia Floresta - a primeira feminista brasileira.

Tarsila do Amaral - pintora precursora do modernismo, autora da obra brasileira mais valorizada mundialmente, Zilda Arns Neumann - pediatra e uma das maiores humanistas do Brasil.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente proposição.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.